

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO.

Av. João Alves do Nascimento,1452 – Fone:(34) 3839 1800 – CEP:38740-000 – Patrocínio/MG

Resolução n.º 05/2012.

DIVULGA O RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS APRESENTADOS AO FMDCA, CONFORME EDITAL 01/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n.º 4.453/11, em Sessão Plenária Extraordinária do dia 26 de Abril de 2012.

Considerando a Resolução 03 /2011 que Dispõe sobre a arrecadação e a aplicação dos recursos financeiros que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio,

A Resolução Normativa 04/2011 que Dispõe SOBRE A ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS DO FMDCA,

E o Edital 01 de 17 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

ART 1º- Divulgar o Resultado da Seleção de Projetos apresentados ao FMDCA, CONFORME EDITAL 01/2012:

ENTIDADE/PROGRAMA	PROJETO	PARECER
CIAAP – Centro de Integração e Apoio ao Adolescente de Patrocínio.	1- Projeto: “Tocando a vida”	APROVADO
Obras Sociais São Geraldo	1- Projeto: “Atualize – Cidadania Digital” 2- Projeto: “Brinquedoteca: um espaço de aprendizagem” 3-	APROVADO COM RESSALVA PARA ADEQUAÇÃO TÉCNICA
Comunidade Terapêutica Colina da Paz – Vida Nova em Cristo	Projeto: “Educar Promovendo a Vida através da Recuperação de Dependentes Químicos	APROVADO COM RESSLAVA PARA ADEQUAÇÃO TÉCNICA
Obras Sociais Santo Antônio	1- Projeto: “Inclusão Digital e Social – Conectados ao Futuro”	NÃO APROVADO
Obras Sociais São José	1- Projeto: “Crê- Ser”	NÃO APROVADO
Centro Educacional Infantil Criança Feliz.	1- Projeto: “Espaço Criativo e Lúdico”	NÃO APROVADO
Lar da Criança de Patrocínio.	4- Projeto: “Biblioteca Amiga”	NÃO APROVADO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PATROCÍNIO.**

Av. João Alves do Nascimento,1452 – Fone:(34) 3839 1800 – CEP:38740-000 – Patrocínio/MG

ART 2º- Os proponentes selecionados, que tiveram seus projetos em diligência, serão comunicados pelo CMDCA, com vistas à adequação dos projetos e posterior formalização dos convênios. As instituições terão um prazo de 05 dias úteis para a devolução dos projetos com as alterações necessárias, contando a partir da data do recebimento do comunicado.

ART 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio ,09 de maio de 2012.

MARIA APARECIDA RIBEIRO.

PRESIDENTE DO CMDCA.
Gestão 2011/2013.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PATROCÍNIO.**

Av. João Alves do Nascimento,1452 – Fone:(34) 3839 1800 – CEP:38740-000 – Patrocínio/MG

ANEXO I

Resultado da Seleção de Projetos a serem financiados pelo FMDCA/2012

Foram selecionados e aprovados os projetos que alcançaram a pontuação mínima de 50% na somatória geral das notas, conforme artigo 23 do edital, atribuídas pela Comissão de Políticas Públicas.

Dos Projetos Aprovados pela Comissão de Políticas Públicas:

1- Projeto: “Tocando a vida”

Instituição proponente: CIAAP – Centro de Integração e Apoio ao Adolescente de Patrocínio.

O projeto foi aprovado após ser submetido a análise em todas as fases constantes no edital por atender aos requisitos propostos no edital.

Dos Projetos Selecionados pela Comissão de Políticas Públicas para a fase de Adequação Técnica (Art. 25 e 26 do edital):

1- Projeto: “Atualize – Cidadania Digital”

Instituição proponente: Obras Sociais São Geraldo.

Adequar ao Art. 8 e Art. 23 (inciso II) no que diz respeito à descrição clara e objetiva dos objetivos;

Adequar ao Art. 8 e Art. 23 (inciso VII) no que diz respeito à descrição e detalhamento das metas e etapas.

2- Projeto: “Brinquedoteca: um espaço de aprendizagem”

Instituição proponente: Obras Sociais São Geraldo.

Adequar ao Art. 8 e Art. 23 (inciso VII) no que diz respeito à descrição e detalhamento das metas e etapas.

Adequar ao Art. 9 e Art. 23 (inciso VIII) no que diz respeito à informações sobre a forma de monitoramento e avaliação de resultados.

3- Projeto: “Educar Promovendo a Vida através da Recuperação de Dependentes Químicos”

Instituição proponente: Comunidade Terapêutica Colina da Paz – Vida Nova em Cristo

Adequar ao Art. 8 e Art. 23 (inciso II) no que diz respeito à descrição clara e objetiva dos objetivos;

Adequar ao Art. 8 e Art. 23 (inciso VII) no que diz respeito à descrição e detalhamento das metas e etapas.

Dos Projetos Desclassificados pela Comissão de Políticas Públicas:

1- Projeto: “Inclusão Digital e Social – Conectados ao Futuro”

Instituição proponente: Obras Sociais Santo Antônio

Não atende os requisitos do edital quanto:

Ao Art. 8 no que diz respeito à descrição clara e objetiva dos objetivos;

Ao Art. 8 e Art. 23 (inciso VII) no que diz respeito à descrição e detalhamento das metas e etapas;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PATROCÍNIO.**

Av. João Alves do Nascimento,1452 – Fone:(34) 3839 1800 – CEP:38740-000 – Patrocínio/MG

- Ao Art. 9 no que diz respeito às informações sobre a forma de monitoramento e avaliação de resultados.
- Ao Art. 23 em todos os seus incisos.

2- Projeto: “Crê- Ser”

Instituição proponente: Obras Sociais Santo Antônio

Não atende os requisitos do edital quanto:

- Ao Art. 8 no que diz respeito à descrição clara e objetiva dos objetivos;
- Ao Art. 8 no que diz respeito à descrição e detalhamento das metas e etapas;
- Ao Art. 9 no que diz respeito às informações sobre a forma de monitoramento e avaliação de resultados.
- Ao Art. 23 incisos: II, VII, VIII, IX E X.

3- Projeto: “Espaço Criativo e Lúdico”

Instituição proponente: Centro Educacional Infantil Criança Feliz.

Não atende os requisitos do edital quanto:

- Ao Art. 8 no que diz respeito à descrição clara e objetiva dos objetivos;
- Ao Art. 8 no que diz respeito à descrição e detalhamento das metas e etapas;
- Ao Art. 9 no que diz respeito às informações sobre a forma de monitoramento e avaliação de resultados.
- Ao Art. 23 incisos: II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X.

4- Projeto: “Biblioteca Amiga”

Instituição proponente: Lar da Criança de Patrocínio.

Não atende os requisitos do edital quanto:

- Ao Art. 8 no que diz respeito à descrição clara e objetiva dos objetivos;
- Ao Art. 8 no que diz respeito à descrição e detalhamento das metas e etapas;
- Ao Art. 9 no que diz respeito às informações sobre a forma de monitoramento e avaliação de resultados.
- Ao Art. 23 incisos: II, III, IV, VI, VII,VII, VIII, IX, X.